

Cunhado Joaquim Carlos, dezertor de Minas, e Ignacio de tal, socio dos ditos, todos existentes nos Campos do Rebeirão fundo: O mesmo Intendente Geral da Policia me requereo com igual recommendação, e por bem do Serviço de S. Mag.^o houvesse eu de dar as Ordens mais precisas para a prizão dos ditos, por isso que são grandes facinorozos. E constando-me pela participação; que me fez o referido Ouv.^{or} d'esta Comm.^m, q' ia encarregar a V. M. daquella prizão, logo q' alguns dos ditos facinorozos existissem nesta Capitania, visto que se suppoem ser a sua principal residencia na de Minas Geraes no Termo da Campanha, para onde ja dirigio o mesmo Ouvidor as necessarias participaçoens. Julguei da ultima importancia recommendar tambem a V.M. com maior efficacia, como pede o cazo, que sem a menor dilação, sem se poupar a deligencia alguma, acompanhando todas do mais inviolavel segredo, haja logo de proceder ás referidas prizoens, auxiliando-as com todos, e qualquer auxilio militar, q' julgue conveniente, para o que officio na data deste ao Commandante dessa Villas: e assim elle, como V. M. farão hum serviço muito attendivel, desempenhando com acerto a importante deligencia de que vão ser encarregados, bem como serão responsaveis immediatamente a S. Mag.^o pela mais pequena falta, q' commeterem, o q' não espero. Deos Guarde a V. M. S. Paulo 21 de Fevereiro de 1817 — Conde de Palma — Snr' Juiz Ordinario da Villa de Bragança — P.S. Para maior cautella incluzo remetto o Officio, que dirijo ao Commandante Militar dessa Villa.

Para o Coronel João Vicente da Fonseca

Incluzas achará V.S. duas relaçoens, q' me apresentarão os Cirurgioens mores nomeados para o 1.^o e 2.^o Corpo de Voluntarios de Milicias a Cavallo, q' devem marchar p.^a o Sul, a ditas relaçoens, contem os remedios q' devem apromptar-se para as Boticas de hum, e outro Corpo, e tudo o mais q' as mesmas devem pertencer.

Bem convencido do zello com que V. S. se emprega fio Real Serviço o encarrego privativam.^o de fazer a promptar, o q' se pede nas sobreditas relaçoens, e ainda q' haja nellas alguns artigos deficeis de se preencherem n'esta Capitania, com tudo a actividade de V. S. me deixa descansado nesta parte, certo de q' senão ha-de poupar a trabalho algum para descobri-los: sera conven.^o q' V. S. oiça os referidos Cirurgioens Mores, sendo escuzado advertir-lhes q' a despeza feita com estes preparos deve sahir dos dinheiros q' a Junta man-



dou reservar para esse fim. Deos guarde a V.S. S. Paulo 1.º de Julho de 1817 — Conde de Palma —

Para o Brigadr.º Candido X.º de Almeida

Conformando-me com o Detalhe incluzo, q' de Ordem minha fez o Cap.º Manoel Gomes Per.º de Albuquerque, sobre os lugares em q' devem existir as Paradas da Linha de Comunicação d'esta Capitania com a de S.ª Catharina, pela Costa: authorizo a V.S para q' faça pôr em pratica o sobre dito Detalhe, dando-me parte da sua execução ou reprezando-me qualquer defículdade, q' encontre. Deos Guarde a V.S São Paulo 3 de Julho de 1817 — Conde de Palma —

Para o Cap.º^{mor} de Atibaia

Remetto a V.M o requerimento incluzo de Joaq.º Jozé da S.ª morador em Nazareth q' me foi apresentado pelo Soldado de Voluntarios Milicianos, deve marchar para a Campanha do Sul, e credor do d.º S.ª no qual me pedem toda a protecção para cobrarem de Adrianno Luiz Fernandes seo devedor a quantia de 40\$000, q' este resta ao sobredito Joaq.º Jozé da S.ª afim de por esta maneira ser pago aquelle soldado Voluntario. Eu recomendo muito a V M. promova esta cobrança, para q' o Supp.º possa pagar ao Soldado Miliciano procredor, e este aproveitar-se desta q.ª no Real Serviço, pois avendo eu prometido no Real Nome de El Rey Nosso Senhor a mais decedida protecção a favor dos sobreditos Voluntarios, esta promessa deve produzir o seu devido effeito, e V.M. fará hum Serviço ao Mesmo Augusto Senhor dando prompta execução ao q' lhe determino. Deos Guarde a V.M. S. Paulo 4 de Julho de 1817 — Conde de Palma —

Para o Cap.º^{mor} da Cidade

Devendo V.M. remetter os Mappas da Povoação dos Destricto desta Cidade até o ultimo de Março de cada hum dos annos: succede q' V M. hé sempre o ultimo Cap.º^{mor} q os remette, quando deveria ser o primeiro: estranho pois muito a V M esta falta, e lhe Ordeno q' sem perda de tempo remetta os sobreditos Mappas a Secretaria deste Governo para se apromptar o q' deve ir para a Corte. Deos Guarde a V M S. Paulo 5 de Junho de 1817 — Conde de Palma —

